



Estudo Técnico Preliminar

1 – Descrição da necessidade da contratação:

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para aquisição de Bica Corrida um material de construção composto por uma mistura de tamanhos variados (pedra 1, 2 , 3), pedrisco e pó de pedra, obtido diretamente do britador sem passar por peneiramento, é um produto de alta resistência, utilizado principalmente como base, sub base de pavimentos, pavimentação de estradas, aterros e estabilização de solos é ideal para o uso em vias / e ou recomposição de estradas vicinais pertencentes ao município também como material de obra para infraestrutura para pavimentação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, destinados a atender as demandas do município. A aquisição é baseada com o objetivo necessidade de recuperação e manutenção das vias públicas e estradas vicinais municipais, atualmente em condições naturais, as quais necessitam de manutenção constante, por ser um material mais rígido eliminando as depressões e falhas, minimizando os problemas de acesso de maneira proporcionar maior conforto e segurança no tráfego de pedestres e veículos. As condições climáticas do Município, bem como o tráfego intenso de veículos são os fatores que mais colaboram para o desgaste das estradas e acabam danificando ainda mais as vias com as chuvas. A aquisição do objeto atende ao interesse público municipal, de maneira a proporcionar condições mínimas de comodidade, boa aparência e melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Ainda assim, o Município necessita do referido mineral para a recuperação e recomposição das estradas vicinais que possui uma grande extensão e demanda constantes manutenções para garantir condições dignas de transitar e também para infraestrutura pesada e pavimentação.

Conforme levantamento realizado pela referida secretaria, a população rural do município, será beneficiada com a aquisição da bica corrida , uma vez que está espalhada por diversas áreas do município e sua importância é relevante para toda a população rural.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição da brita 3, pois a não aquisição irá prejudicar a manutenção das estradas vicinais, prejudicando a trafegabilidade.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

() sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação: <https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

() Não

Justifique: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

3- Requisitos da contratação:

O fornecimento referente a esta contratação deverão ser executadas integralmente pela empresa vencedora, ora denominada de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- () A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- () Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- () Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- () Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- () Possui certificado de licença de funcionamento.
- () Atende as demais legislações pertinentes.

4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:

Item n°.	Quant.	Unid.	Preço médio Unitário	Valor total	Especificação
1	1308	M ³	R\$50,00	R\$ 65.400,00	Bica Corrida - (mistura de tamanhos variados (pedra 1, 2, 3), pedrisco e pó de pedra, obtido diretamente do britador sem passar por peneiramento) Sem Transporte

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A aquisição do Bica Corrida destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, não pode ser divisível, uma vez que o parcelamento irá alterar as características.

6- Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação da empresa para fornecimento do item deverá ser por meio da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21 – NLLC), podendo ser usado uma das modalidades que estão previstas no art. 28, sendo elas: pregão, dispensa, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, cabendo a comissão de licitações avaliar a mais adequada. A adoção da modalidade a ser adotada deve observar a incitação à competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

7- Descrição como um todo:

Esta contratação destina-se a eventual aquisição de Bica Corrida para utilização em vias ou recomposição de estradas vicinais e também em obras pertencentes ao município de Maripá de Minas.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

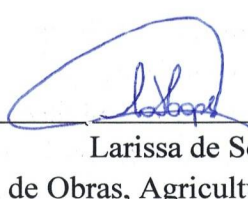
A contratação do material destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja a aquisição de insumos que atendam além dos requisitos técnicos / específicos, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública, visando melhorar a infraestrutura urbana da cidade.

10- Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para controlar as aquisições e certificar as entregas, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.


Larissa de Souza Lopes.

Secretária Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- () É VIÁVEL a presente contratação.
- () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.